



P.I 17.889.535-4

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ** – **DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, com Sede na Avenida Higienópolis, nº. 821, Centro, Nova Olímpia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.799.577/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ LAZARO SORVOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 197.177.509-63, com Sede na Avenida Higienópolis, nº. 821, Centro, Nova Olímpia - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 098/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de maio de 2022 até 27 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 25), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





P.I 17.889.535-4

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito de Nova Olímpia

Avenida Iguaçu 420 I $2^{\rm o}$ andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I413304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





 $\label{locumento:openio:open$

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 02/12/2021 16:00, Luiz Lazaro Sorvos em 06/12/2021 14:49.

Assinatura Simples realizada por: Maran Carneiro da Silva em 06/12/2021 09:44.

Inserido ao protocolo 17.889.535-4 por: Manuela Toppel Portes em: 02/12/2021 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 86fda7d911c6f1e5efd69f7ad8c1c118.